



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
CNPJ: 01.822.324/0001 – 78
GABINETE DO VEREADOR RONALDO LIMA BATISTA

PROJETO DE LEI Nº 576/2023

Institui o "Dia Municipal do Poeta" intitulado de "JOSÉ SIMÃO", do Município de Coremas – Paraíba e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Coremas – Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Coremas – Estado da Paraíba aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de novembro o "Dia Municipal do Poeta", intitulado de José Simão, como forma de incentivo e homenagem aos poetas e escritores deste município.

Art. 2º A data de que trata o artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, assim como no Calendário Escolar da rede pública municipal de ensino.

Art. 3º Durante a semana em que a data estiver inserida, as escolas da rede pública municipal de educação, bem como os demais órgãos da administração municipal, poderão desenvolver atividades de incentivo e fomento à leitura e produção literária local, através da presença dos poetas e escritores coremenses com no mínimo uma obra publicada, para divulgação de seu trabalho.

Art. 4º As manifestações de comemoração pelo Dia do Poeta ocorrerão através de eventos literários variados a saber:

- I – Varal de poesias;
- II – Lançamento de livros;
- III – Roda de conversa sobre literatura;
- IV – Conversa com escritores;
- V – Concurso de poesia, frases, contos, repentes e outros;
- VI – Apresentações culturais;
- VII – Demais formas.

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
Rua: João Salviano, 110 – Cento – Coremas / Paraíba
CEP: 58.770-000 Tel.: (83) 3433-2256
E-mail: camaradecoremas@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
CNPJ: 01.822.324/0001 - 78
GABINETE DO VEREADOR RONALDO LIMA BATISTA

Art. 5º O Poder Executivo dará apoio na divulgação dos eventos, podendo ceder espaço público para realização de vários formatos descritos no Art. 4º.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura poderá estender convite a outros municípios para apresentações e eventos literários.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2023.

Ronaldo Lima Batista
Vereador - PDT

Ronaldo Lima Batista
045.876.804-94
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
Rua: João Salviano, 110 - Cento - Coremas / Paraíba
CEP: 58.770-000 Tel.: (83) 3433-2256
E-mail: camaradecoremas@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
CNPJ: 01.822.324/0001 – 78
GABINETE DO VEREADOR RONALDO LIMA BATISTA

JUSTIFICATIVA:

Aos Exmos. Senhores Vereadores e Vereadora,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei, que "Institui o Dia Municipal do Poeta – José Simão", que tem por objetivo homenagear, enaltecendo e celebrando todas as pessoas que se dedicam a escrever, a realizar a arte da palavra escrita.

Dia de agradecer aqueles que contam histórias para dormir, histórias para refletir, histórias que fazem acordar para a vida transpostas na eternização do livro.

Com a visão de homenagear todos os escritores Coremenses, bem como, toda a produção literária feita em Coremas, no dia 20 de novembro de cada ano, a Secretaria Municipal de Cultura, promoverá em parceria com todas as instituições educacionais deste município, como uma ação que procura novos meios de se manter a literatura viva nas gerações e permear a necessidade de se ler livros.

O Poeta é aquele profissional que coloca o leitor em contato com novos mundos, novas culturas, novas vidas. Colocam ao alcance de nossas mãos, a identidade cultural de um país, as tradições e o modo de viver e saber das diversas etnias e dos muitos povos que habitam esse planeta.

Pelas razões expostas, peço o apoio de todos os colegas vereadores e vereadora para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2023.

Ronaldo Lima Batista
Vereador – PDT

Ronaldo Lima Batista
045.878.804-94
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
Rua: João Salviano, 110 – Cento – Coremas / Paraíba
CEP: 58.770-000 Tel.: (83) 3433-2256
E-mail: camaradecoremas@gmail.com